



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 295, de 11 de outubro de 1996.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP nº 06, de 03 de outubro de 1988, publicada no DOU de 05 de outubro de 1988,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria voluntária a **CELIA MARIA BRENHA ROCHA SERRA**, matrícula SIAPE nº 0777368, ocupante do cargo de Analista Técnico, Classe “A”, Padrão “III”, do Quadro de Pessoal desta SUSEP, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea “c”, e a vantagem prevista no artigo 67, ambos da Lei nº 8.112/90, e vantagens da Lei nº 9.015 de 30.03.95, e do artigo 3º da Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994, com a redação dada pela MP nº 1.480-22, de 26.09.96 (Código SISAC nº 5483), com proventos proporcionais a razão de 25/30 (vinte e cinco, trinta avos) – Processo SUSEP nº 001-006309/96.

FRANCISCO ANTONIO PINHO DE BARROS
Superintendente